

Não se especificam as construções anuais ao longo do hexénio para dar maior maleabilidade de acção à Junta de Construções para o Ensino Técnico e Secundário, julgando-se que assim se não prejudica o ritmo da construção, que de outra forma poderia ficar afectado se houvesse precedências rígidas nas escolas a construir, não permitindo que a verba inicialmente atribuída para determinada escola pudesse ser afectada a outra cuja construção se afigure aconselhável antecipar.

A discriminação far-se-á, portanto, em cada programa anual.

ULTRAMAR

1. Presente há mais de quatro séculos em quatro continentes, em cumprimento de uma vocação e de um destino histórico de fraternidade humana e difusão da Fé e da Civilização cristãs, símbolo vivo de uma convivência fraterna de raças, povos e culturas diversos numa mesma pátria, Portugal tem hoje, num mundo agitado pelo terror e pelo ódio rácico, uma missão transcendente a cumprir e uma responsabilidade intransferível nos destinos das suas províncias ultramarinas.

Consciente dessa responsabilidade e do significado da missão que ao País cumpre desempenhar nas suas parcelas não metropolitanas, o Governo previu, no âmbito do II Plano de Fomento, a realização no ultramar dos empreendimentos que a seguir se referem.

Cabo Verde

1) Conhecimento científico do território

1) Revisão da cartografia geral

1. Sendo necessário basear todos os trabalhos de fomento da província em cartas geográficas realizadas em escala apropriada, incluiu-se no Plano, como rubrica inicial e indispensável, a revisão, por meio de processos fotogramétricos, da cartografia geral das ilhas do arquipélago.

II) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce e de energia e abastecimento de água

2. Como na província as chuvas são muito irregulares, impõe-se a procura de meios capazes de garantir o conveniente abastecimento de água doce para prover às necessidades quotidianas da população e às exigências das actividades agrícolas. Assim, prevê-se nesta rubrica a continuação dos estudos hidrogeológicos e dos trabalhos de pesquisa e de captação de águas subterrâneas, estes a realizar pela brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos, que há mais de dez anos vem exercendo a sua actividade no arquipélago, nos sectores hidroagrícola, silvícola e pecuário.

B) Fomento agro-pecuário

3. De acordo com a orientação definida pela missão de estudos de fomento agrário, os trabalhos a realizar nesta rubrica pela já referida brigada técnica de estudos e trabalhos de hidráulica, e baseados na prévia determinação global dos recursos hidráulicos de cada uma das ilhas, consistem, fundamentalmente, na continuação das obras de rega, correcção torrencial, defesa contra a erosão, construção de silos, estabelecimento de postos de lacticínios e de fomento pecuário, melhoramentos zootécnicos e assistência técnica.

2) Indústrias

A) Pesca

4. O programa de fomento da pesca, de grande importância para a economia da província, dada a variedade e abundância da sua riqueza ictiológica marítima, deverá, por agora, concentrar-se no plano da investigação, destinada a conseguir o seu desenvolvimento nas condições requeridas.

Os estudos — que compreenderão a investigação das condições biológicas do meio marinho, o reconhecimento da fauna marinha e dos pesqueiros, o estudo das providências a adoptar para conseguir um melhor aproveitamento do pescado e a sua industrialização — serão

realizados pela missão de biologia marítima, a qual organizará uma brigada móvel em terra e disporá de um navio apropriado, que se destina também a realizar investigações do mesmo género na Guiné.

III) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

5. Nesta rubrica prevê-se a elaboração dos projectos e a subsequente construção das estradas mais importantes, incidindo principalmente os trabalhos a realizar, como é natural, naquelas que possam servir os portos a construir e as regiões beneficiadas ou a beneficiar com aproveitamentos hidroagrícolas.

2) Portos

A) Porto Grande de S. Vicente e porto Novo de Santo Antão

6. Durante a vigência do II Plano de Fomento concluir-se-ão as obras destes dois portos, iniciadas durante o I Plano, proceder-se-á ao respectivo apetrechamento e, de acordo com o previsto na rubrica anterior, construir-se-á uma estrada de ligação entre o porto Novo e os vales do norte da ilha se se verificar a sua exequibilidade económica.

B) Outros portos

7. Prevê-se a continuação dos estudos e o início da construção de alguns portos secundários: Praia (para navios de longo curso), Furnas, Preguiça, etc.

3) Aeroportos

8. A verba atribuída a esta rubrica do Plano destina-se a fazer face às despesas necessárias para concluir e equipar os Aeródromos da Praia, de S. Vicente e outros.

IV) Instrução e saúde

1) Construção e equipamento de instalações escolares

9. Em relação a esta matéria está projectada a construção de escolas primárias e de alguns postos de ensino.

2) Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres

10. Inclui-se nesta rubrica a construção de um dispensário antituberculoso, bem como de vários centros de assistência médica.

3) Combate a endemias

11. A dotação atribuída destina-se a custear a continuação dos trabalhos, já iniciados, de combate à malária e a outras endemias.

V) Financiamento

12. O financiamento do Plano de Fomento de Cabo Verde será inteiramente assegurado por subsídio da metrópole.

Guiné

I) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Fomento agrário

1. Neste sector impõe-se, particularmente, como meio de obter uma policultura rendosa, um melhor aproveitamento dos terrenos não alagados, através da intensificação e melhoramento da cultura do amendoim, da exploração racionalizada das palmeiras de óleo, da regeneração dos palmares e povoamento florestal e ainda a recuperação dos terrenos alagados, pelo seu enxugo, defesa contra as cheias e intensificação da cultura de arroz.

Para a realização destas duas ordens de objectivos projecta-se a criação, respectivamente, de uma estação agrária e de uma fazenda experimental.

B) Fomento pecuário

2. Em matéria de fomento pecuário os problemas mais importantes a encarar são os referentes à sanidade pecuária e à zootecnia.

O armentio, constituído por espécies de relativo valor económico, acha-se disperso por todo o território da

provincia, o qual, por se encontrar infestado de glosinas e outros vectores de doenças, não é meio favorável à pecuária, impondo-se, por isso, uma conveniente ocupação sanitária, através do melhoramento da rede de assistência, da construção de tanques carracidas e do aperfeiçoamento do Laboratório de Patologia Veterinária.

Em relação ao problema da zootecnia, a acção principal, que compete especialmente à Estação de Fomento Pecuário de Bissorã, centrar-se-á na instalação de postos de cobrição e na aquisição de reprodutores.

C) Constituição de celeiros, armazenagem e conservação de produtos

3. Projecta-se nesta rubrica a construção de celeiros para arroz e de armazéns para a mancarra, bem como a aquisição de equipamento de desinfecção, embora com uma verba inferior à primitivamente prevista, de acordo com a opinião emitida pelo Conselho Superior de Fomento Ultramarino, de que a Câmara Corporativa se fez eco.

2) Electricidade e indústrias

A) Estudos e projectos para energia eléctrica

4. Tendo, parcialmente, em atenção o sugerido no parecer da Câmara Corporativa e aproveitando a verba proveniente da redução da dotação inicialmente prevista para a rubrica anterior, foi introduzida esta nova alínea, destinada ao estudo da produção e abastecimento de energia eléctrica.

B) Pesca

5. Devido à sua muito particular configuração geográfica e à profunda penetração do mar no seu território, possui a Guiné uma rica fauna ictiológica, que não foi ainda bem aproveitada. Assim, e apesar dos elementos hidrográficos já obtidos pela missão geodrográfica e das primeiras prospecções de pesca efectuadas, impõe-se a execução de um vasto plano de estudos, que compreenderá a investigação das condições biológicas do meio marinho, o reconhecimento da fauna marinha e dos pesqueiros, o estudo das provi-

dências a adoptar para defesa e melhor aproveitamento da pesca e respectiva industrialização.

Esta investigação será realizada pela missão de biologia marítima da Junta de Investigação do Ultramar, que constituirá uma brigada em terra e, como foi já referido, disporá, em comparticipação com Cabo Verde, de um navio para estudos no mar.

II) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

6. Continuando as obras de renovação da rede de estradas da província, iniciada durante a vigência do I Plano, construir-se-ão estradas e pontes, nomeadamente as que permitam ligar os mais importantes centros de produção à via fluvial, por serem as de maior interesse para o desenvolvimento do território.

A maioria dessas estradas terá pavimentos de terra estabilizada, sendo revestido a betuminoso apenas o troço Bafatá-Nova Lamego, de grande movimento e importância na actividade mercantil da Guiné.

Entre as pontes projectadas merece menção particular a de Farim, sobre o rio Cacheu, que, embora incluída no programa do I Plano, não pôde então ser construída, por falta de projecto e de disponibilidades.

2) Transportes fluviais

7. A penetração do mar no interior da província e o facto de esta ser sulcada por numerosos cursos de água fazem com que a via fluvial desempenhe aqui um papel fundamental em matéria de transportes. Daí que esta rubrica tenha sido de todas as do Plano de Fomento a dotada com verba mais avultada, destinada a financiar a 1.^a fase dos trabalhos de navegabilidade do rio Geba, de acordo com o plano geral apresentado pela brigada de estudos hidráulicos da Guiné, os quais consistirão na construção de um açude em Porto Sobral e de um canal de navegação e respectiva eclusa.

3) Aeroportos e material aeronáutico

8. Encara-se nesta rubrica a execução de melhoramentos no Aeroporto de Bissau e ainda a aquisição de material de voo.

4) Telecomunicações

9. Prevê-se aqui a remodelação e ampliação da rede de telecomunicações por e sem fios e a aquisição de emissores e receptores para a estação de T. S. F. de Bissau.

III) Instrução

1) Construção e apetrechamento de instalações escolares

10. Para fazer face à necessidade de melhorar e alargar a rede de estabelecimentos de ensino e de realizar uma maior extensão do ensino primário, projecta-se o estudo e a execução de um programa de construções escolares.

IV) Equipamento dos serviços públicos

1) Mecanização da conservação de estradas e melhoramento das oficinas de obras públicas

11. Encara-se o apetrechamento oficial de alguns serviços públicos e a aquisição de equipamento para os trabalhos de conservação de estradas.

V) Financiamento

12. As fontes de financiamento do Plano de Fomento da Guiné serão os rendimentos resultantes de concessões petrolíferas e empréstimos da metrópole.

S. Tomé e Príncipe

1) Conhecimento científico do território

1) Revisão da cartografia geral

1. Vai proceder-se à actualização da cartografia geral das ilhas, aproveitando a execução dos levantamentos hidrográficos, cometidos à missão hidrográfica de Angola e S. Tomé.

2) Estudos pedológicos

2. Tomando como base as novas cartas, a realizar de acordo com o previsto no número anterior, vai também elaborar-se uma carta dos solos, em ligação com os trabalhos de fomento agro-pecuário.

II) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Execução do cadastro da propriedade rústica

3. Para eficiente execução do programa de fomento agro-pecuário, referido no número seguinte, e, eventualmente, para estudo de uma futura reforma tributária, impõe-se a realização do cadastro da propriedade rústica, em moldes análogos aos utilizados na metrópole.

B) Fomento agro-pecuário

4. Três são os aspectos principais a encarar nesta rubrica:

Investigação e experimentação agrícolas;
Criação do meio propício à actividade agrícola;
Assistência técnica ao agricultor.

Para realizar tais objectivos prevê-se um conjunto de providências de carácter técnico, económico e social, tendentes a corrigir as deficiências que actualmente se verificam na agricultura da província, fulcro da sua riqueza económica.

Procurar-se-á actuar sobre as pequenas explorações agrícolas de áreas apreciáveis, rendimentos unitários diminutos e de técnica precária, mediante uma correcção da configuração geométrica das propriedades e a assistência técnica agro-pecuária.

2) Electricidade

A) Produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica

5. Prevê-se nesta rubrica a execução dos dois primeiros escalões do aproveitamento hidroeléctrico do rio Contador, destinado a fornecer energia à cidade de S. Tomé, às povoações de Guadalupe e Santo Amaro e a algumas roças.

III) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

6. Para melhorar, dentro das possibilidades actuais da província, as comunicações rodoviárias, pensa-se continuar a estrada de circunvalação da ilha e construir outras, de acordo com um plano geral.

2) Portos

4) Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos

7. A verba prevista, inicialmente destinada também a obras no porto de Santo António do Príncipe, será totalmente absorvida pelas despesas inerentes à conclusão do porto de Ana Chaves e ao respectivo apetrechamento, bem como pelos estudos de outros portos.

3) Aeroportos e material aeronáutico

8. Projectam-se obras de melhoramento dos Aeródromos de S. Tomé e do Príncipe e a aquisição de material de voo.

4) Telecomunicações

9. A verba atribuída a esta rubrica destina-se a custear as obras de melhoramento da rede telefónica da ilha de S. Tomé.

IV) Saúde

1) Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres

10. Tem em vista esta rubrica do Plano a execução de melhoramentos no hospital central, destacando-se a construção de um bloco cirúrgico, de uma enfermaria de psiquiatria e instalações congéneres.

2) Combate a endemias

11. Prevê-se a constituição de uma missão temporária de combate às endemias, particularmente ao paludismo.

V) Melhoramentos locais

1) Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral

12. A verba atribuída a esta rubrica destina-se a continuar as obras de remodelação em curso nos núcleos de Trindade, Neves, Angolares, Guadalupe e Madalena e a urbanizar mais alguns aglomerados, entre eles a cidade de Santo António do Príncipe, e ainda à construção de edifícios e arruamentos, esgotos e abastecimentos de água e electricidade em cinco vilas.

2) Saneamento urbano

13. Continuar-se-ão os trabalhos de esgotos e de saneamento de pântanos na cidade de S. Tomé.

VI) Equipamento dos serviços públicos

1) Mecanização da conservação de estradas e melhoramento das oficinas de obras públicas

14. Esta rubrica e a respectiva verba têm a sua origem numa sugestão formulada no parecer da Câmara Corporativa e destina-se ao apetrechamento oficial de alguns serviços públicos e à aquisição de equipamento para os trabalhos de conservação de estradas.

VII) Financiamento

15. O financiamento do II Plano de Fomento de S. Tomé e Príncipe será assegurado por saldos de recursos afectados a empreendimentos do I Plano e por empréstimos da metrópole.

Angola

1) Conhecimento científico do território

1) Revisão da cartografia geral

1. A verba atribuída a esta rubrica destina-se a financiar a realização do levantamento cartográfico da província na escala 1 : 100 000.

Prevê-se o levantamento de toda a área situada a oeste do meridiano 18° E. G. pelos métodos clássicos e em

relação à zona leste, acerca da qual não existe nada feito, por meio de métodos electrónicos, para executar o apoio trigonométrico e fotogramétrico.

2) Estudos geológicos

2. Sendo insuficientes, e por vezes vagos, os conhecimentos actualmente existentes acerca dos recursos e possibilidades mineiras do seu subsolo e dada a vastidão do território da província, impõe-se a continuação dos trabalhos já realizados, para se obterem os elementos indispensáveis à elaboração da respectiva carta geológica. Assim, a verba atribuída a esta rubrica destina-se a fazer face às despesas a realizar com a cartografia geológica nas escalas de 1 : 100 000 e 1 : 250 000 da zona a oeste do meridiano 18°, com o indispensável equipamento e instalações dos respectivos serviços.

3) Estudos pedológicos

3. A verba inscrita destina-se à intensificação dos estudos de campo, aquisição de material de laboratório e publicação dos trabalhos realizados.

4) Estudos da população, designadamente nos aspectos da sua nutrição, instrução e produtividade

4. Esta alínea, bem como a seguinte, foi introduzida no Plano por sugestão da Câmara Corporativa, que no seu parecer lembrou a necessidade de dar, na generalidade, «continuidade à política de sempre de Portugal, de especial interesse pela elevação do nível de vida e bem-estar dos portugueses indígenas do ultramar». Dentro deste espírito e da orientação que impõe, realizam-se trabalhos relativos ao alojamento e salubridade da população indígena e procurar-se-á prosseguir uma política alimentar e conseguir o possível progresso económico, através de uma melhoria das condições de trabalho e de produção.

5) Estudos económicos com objectivo ao Plano de Fomento

5. Destinam-se tais estudos a obter um «somatório de conhecimentos informadores e orientadores para a valo-

rização do Plano, fazendo-o mais útil para o bem comum», através de uma melhor realização dos seus objectivos.

II) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce

6. Esta rubrica tem fundamental importância, particularmente para as populações indígenas, para a indústria da pesca e para o armentio do Sul da província.

Destinam-se as verbas inscritas ao prosseguimento dos trabalhos já realizados em matéria de pesquisa e captação de águas subterrâneas para abastecimento das populações e dessedentação de gados, incluindo ainda a investigação das reservas aquíferas subterrâneas dos rios Cavaco, Bero e outras possibilidades de abastecimento à região litoral Benguela-Moçâmedes.

B) Fomento pecuário

7. As verbas previstas destinam-se a ser aplicadas, segundo um plano pormenorizado, no reconhecimento, investigação e fomento, em estudos e no combate às epizootias, tendo todas estas medidas em vista a expansão da produção pecuária.

C) Fomento agrário e florestal

8. Esta rubrica, na qual é possível distinguir dois sectores diversos, é, juntamente com a anterior, daquelas cuja matéria maior interesse e importância apresenta para a valorização do território e ocupação das respectivas populações, ao mesmo tempo que são activos elementos de povoamento e notáveis fontes de desenvolvimento da produção e do comércio.

9. Em relação ao sector agrário, e tendo em vista obter um rápido aumento da produção, prevê-se a intensificação da ocupação técnica, a estabilização da agricultura indígena, a defesa contra a erosão, a assistência técnica à agricultura e a mecanização da produção.

10. Quanto ao fomento florestal, procurar-se-á realizar alguns dos objectivos fundamentais da legislação recentemente promulgada. O ter-se reconhecido que nesta matéria «não é possível empreender agora a obra definitiva de que carece Angola» levou a que, tendo parcialmente em conta o sugerido pela Câmara Corporativa no seu parecer, a verba global inicialmente prevista tenha sido reduzida.

**D) Continuação das obras de rega do Cunene
(1.ª fase — Matala)**

11. A verba prevista, para ser utilizada nos dois primeiros anos de execução do Plano em curso, é destinada a fazer face às despesas inerentes ao completamento das obras de adaptação ao regadio na Matala.

E) Obras hidroagrícolas da Cela

12. Encara-se no hexénio de vigência do Plano o dispêndio da verba prevista na preparação e obras de adaptação da região da Cela, para ampliação do colono já estabelecido, preparando a rede de valas de enxugo, derruba, limpeza, lavoura e gradagem de 45 000 ha de terra, bem como os acessos e construção de uma rede de estradas rurais.

F) Aproveitamento hidroagrícola do Cuanza-Bengo

13. A região que se estende entre os cursos inferiores dos rios Cuanza e Bengo possui 300 000 ha agricultáveis, dos quais 200 000 ha são próprios para rega.

Tendo a Hydrotechnic Corporation e a brigada de técnicos portugueses que lhe sucedeu no estudo da região concluído ser conveniente aproveitar uma área de 100 000 ha de terrenos seleccionados, que se pensa possam satisfazer as necessidades de abastecimento de produtos alimentares do mercado de Luanda e das regiões próximas, bem como abastecer o mercado metropolitano de certas matérias-primas (algodão, açúcar, tabaco), nesta 1.ª fase do aproveitamento hidroagrícola da referida região proceder-se-á à preparação da terra e a trabalhos de rega, defesa contra as cheias e drenagem de 20 000 ha.

Além disso, prosseguirão os estudos, levantamentos e projectos para ampliação desta 1.^a fase, incluindo a estação experimental, ao mesmo tempo que se realizarão trabalhos de construção de estradas, linhas secundárias de distribuição e expropriações.

G) Obras de valorização da pequena agricultura da Huíla

14. A verba prevista, a aplicar a partir do ano de 1960, destina-se a financiar pequenas obras hidroagrícolas numa das zonas mais colonizadas de Angola, as quais, depois de concluídas, tornarão possível o conveniente desenvolvimento agrícola da região.

H) Estudo das cabeceiras do rio Cunene para regularização da albufeira de Matala e conclusão dos estudos da 2.^a fase do Cunene (Molondo-Quiteve).

15. Esta rubrica, nascida de uma sugestão formulada no parecer da Câmara Corporativa, tem em vista os estudos das cabeceiras da bacia hidrográfica do Cunene até à albufeira da Matala, para a regularização dos caudais, bem como os estudos da 2.^a fase das obras hidroagrícolas do Molondo-Quiteve, no Cunene, destinadas a tornar possível o futuro aproveitamento e colonização da região.

2) Electricidade e indústria

A) Participação na produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica e subestações

16. Tendo em vista atender às necessidades resultantes da saturação, prevista para breve, das centrais de Mabubas e Biópio, haverá que promover a produção, transporte e distribuição de electricidade no volume exigido pelo abastecimento de energia a uma vasta zona da província. A obra de Cambambe, em curso no médio Cuanza, está a ser realizada pela Sociedade Nacional de Estudos e Financiamento de Empreendimentos Ultramarinos (Sonefe), a qual recebeu, além daquela concessão de produção de energia eléctrica, a de transporte e distribuição em alta tensão nos distritos de Luanda e do Cuanza-Norte e ainda a preferência na outorga

de outras concessões de transporte e grande distribuição na província.

A verba inscrita para esta rubrica corresponde à participação do Estado na execução do plano de produção e grande distribuição de energia e subestações.

B) Minas

17. A verba consignada a esta matéria destina-se a financiar os trabalhos de prospecção mineira geral ou sistemática, de pesquisa e reconhecimento de jazigos minerais inexplorados e a melhoramento do laboratório de análises e ensaios de minerais.

C) Pesca

18. Encara-se nesta rubrica, cuja verba prevista no projecto do Plano foi alterada no seu montante segundo sugestão da Câmara Corporativa, o estudo, planeamento e apoio técnico à indústria da pesca, para poder desenvolver-se em sólidas bases técnicas que possibilitem uma produção em condições de qualidade e preço capazes de satisfazer às exigências dos mercados.

D) Conclusão das obras de aproveitamento hidroeléctrico da Matala

19. A dotação atribuída a esta rubrica, a despender totalmente no ano corrente, destina-se à conclusão dos trabalhos em curso deste empreendimento, iniciados durante o I Plano.

E) Indústria-base (alumínio)

20. Está já constituída e em funcionamento a sociedade — Alumínio Português (Angola), S. A. R. L. — destinada à produção do alumínio com base, inicialmente, em alumina importada.

O início da produção está dependente da existência de energia eléctrica a baixo preço, prevista para fins de 1961.

Como a instalação da indústria é de iniciativa particular, a inclusão desta rubrica no Plano de Fomento tem como único objectivo garantir à empresa tratamento especial.

III) Povoamento

1) Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)

21. Prevê-se que a verba atribuída a esta rubrica seja gasta nos três primeiros anos de execução do Plano, com a continuação das aldeias planeadas, instalação de 403 famílias europeias e assistência aos colonos, preparação de terras, assistência técnica ao colonato misto e encargos administrativos.

2) Desenvolvimento do colonato da Cela

22. Aqui a importância considerada, reduzida de acordo com o parecer da Câmara Corporativa, tem em vista suportar as despesas inerentes à instalação de 1700 famílias europeias em 60 novas aldeias, bem como custear os encargos administrativos e as despesas a realizar com a assistência técnica ao colonato.

3) Colonização do Cuanza-Bengo (1.ª fase)

23. Na zona compreendida entre o curso dos rios Cuanza e Bengo a colonização deverá efectuar-se seguindo os trabalhos de irrigação projectados, destinando-se a verba prevista a financiar o transporte e instalação dos colonos e a assistência técnica de que os mesmos necessitam.

4) Colonização baseada na cultura do tabaco e outras

24. Rubrica surgida do parecer da Câmara Corporativa, tem em vista o desenvolvimento da cultura do tabaco e de quaisquer outras que possam contribuir para um acréscimo rápido do povoamento europeu.

5) Colonização baseada na pesca na baía dos Tigres

25. Tendo o Conselho Legislativo de Angola sugerido uma dotação destinada a investimentos no sector da pesca, a Câmara Corporativa, embora apoiando tal pedido, sugeriu a cisão da verba solicitada, de modo que um terço se destinasse à presente rubrica, cujo objectivo é aproveitar as excepcionais condições piscatórias da baía dos Tigres, para fomentar a constituição de um novo núcleo de povoamento nesta região da província.

IV) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

26. Encara-se neste sector a construção das estradas que permitam melhores ligações dos principais centros urbanos entre si e à rede ferroviária, ocupando lugar primordial as estradas que possam funcionar como adjuvantes dos caminhos de ferro.

2) Caminhos de ferro

A) Luanda

27. Em relação a este caminho de ferro o plano de realizações compreende: o alargamento da bitola de via de 1 m para 1,067 m; construção de variantes e prolongamento da linha até Caculama; reparação e modificação do material circulante e de tracção; construções e instalações necessárias à exploração; linhas telegráficas e telefónicas; balastragem e aquisição de equipamento e material de via.

B) Congo

28. Como obras destinadas a concluir a linha do Congo até à fronteira norte, tendo em vista a sua ligação com o caminho de ferro Matadi-Léopoldville, prevêem-se, além de terraplenagens e obras de arte, a aquisição de material de via, circulante e de tracção e a realização das construções necessárias à exploração, destinando-se ainda a verba planeada a fazer face às despesas das brigadas de estudo e fiscalização.

C) Moçâmedes

29. Os trabalhos nesta linha têm como objectivo a sua rectificação e prolongamento até Serpa Pinto (752 km de Moçâmedes) e a conclusão dos estudos e projectos de Serpa Pinto à fronteira sudeste, tendo em vista uma sua futura ligação com a rede ferroviária da Rodésia do Norte. Tais trabalhos compreenderão, além da referida conclusão até Serpa Pinto, balastragem, aquisição de material circulante e de tracção, construção e ampliação das instalações, tendo em atenção o tráfego mineiro a realizar para o porto de Moçâmedes, e ainda estudos e fiscalização.

D) Tigres

30. Destina-se a verba prevista exclusivamente a custear as despesas a realizar com o prosseguimento dos estudos nesta linha, a qual se destina a estabelecer ligação entre a baía dos Tigres e a fronteira sudeste de Angola.

3) Transportes fluviais (obras e meios de transporte)

31. Tem esta rubrica em vista realizar a integração de alguns importantes troços fluviais, já actualmente navegáveis ou que facilmente o poderão ser, no plano geral de transportes da província.

Vão efectuar-se, assim, os necessários reconhecimentos e estudos, ao mesmo tempo que se construirão cais e instalações, se melhorarão as condições de navegabilidade fluvial e se adquirirão algumas embarcações.

4) Obras fluviais e flúvio-marítimas do Chiloango

32. Procurando valorizar a economia do distrito de Cabinda, através da resolução do respectivo problema dos transportes, prevê-se o estudo, projecto e execução da 1.^a fase das obras, que consistirão em trabalhos de fixação e desobstrução da foz, abertura do canal e bacias de viragem.

5) Portos

A) Luanda

33. A verba prevista destina-se a fazer face às despesas a efectuar com o estudo e realização das obras de ampliação do porto de Luanda, testa das linhas de Malanje e Congo.

B) Lobito

34. Encara-se aqui a construção de instalações para combustíveis líquidos, da gare de triagem e de oficinas, a aquisição do material necessário e ainda o completamento das instalações destinadas ao carregamento de minérios.

C) Moçâmedes

35. A verba estimada destina-se a financiar os trabalhos de prolongamento do cais em 100 m, pavi-

mentação, instalação de redes de água e energia, a construção de armazéns e instalações, a aquisição de guindastes e equipamento mecânico.

D) Tigres

36. Tem em vista esta rubrica a conclusão dos estudos e projectos das instalações portuárias na baía dos Tigres.

E) Melhoramento e apetrechamento de portos secundários

37. Os portos cujas obras de melhoramento e apetrechamento se projectam são os de Santo António do Zaire, Ambrizete, Ambriz, Lândana e Benguela.

6) Aeroportos e material aeronáutico

38. Esta rubrica tem em vista a construção e melhoramento de aeródromos, telecomunicações e radioajudas e ainda a aquisição de aviões de passageiros e dos respectivos sobresselentes.

7) Telecomunicações

39. A verba prevista será aplicada na renovação das linhas telegráficas e das instalações de radiocomunicações e na conclusão da rede total de feixes hertzianos, de acordo com o plano aprovado pelo Governo.

V) Instrução e saúde

1) Construção e apetrechamento de instalações escolares

40. O aumento crescente da população escolar e a consequente necessidade de aumento do número das instalações escolares, bem como do aperfeiçoamento das respectivas condições pedagógicas, levaram o Governo a elaborar um plano de realizações, que compreende, no hexénio em curso, a construção e apetrechamento de escolas de adaptação, primárias, de artes e ofícios, técnicas, profissionais e liceus.

VI) Melhoramentos locais

1) Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local

41. A verba indicada permitirá ao Estado participar até 75 por cento do custo total no projecto e execução dos empreendimentos relativos ao abastecimento de água, energia eléctrica, saneamento, esgotos nos centros urbanos e construção de bairros indígenas e casas económicas.

VII) Equipamento dos serviços públicos

1) Instalação e apetrechamento do Laboratório de Engenharia Civil de Luanda

42. Encara-se nesta rubrica a instalação conveniente, em edifício próprio, do Laboratório, o seu equipamento e apetrechamento, de modo a ele ficar apto a desempenhar eficientemente as funções que lhe serão cometidas nas actividades técnicas da província.

VIII) Financiamento

43. As fontes de financiamento do Plano de Fomento de Angola serão os saldos de exercícios findos das contas públicas da província, os rendimentos do imposto de sobrevalorizações, o Fundo de Fomento de Angola e empréstimos da metrópole.

Moçambique

1) Conhecimento científico do território

1) Revisão da cartografia geral

1. Tendo particularmente em vista facilitar certos sectores da vida económica da província, vão continuar-se e ampliar-se os trabalhos já realizados de elaboração de cartas geográficas.

2) Estudos geológicos (carta geológica) e minas

2. A verba prevista destina-se a completar os trabalhos de prospecção já realizados, estabelecer cartas

geológicas parcelares e proceder a prospecções mineiras em zonas onde não seja possível interessar a iniciativa privada.

3) Estudos pedológicos (carta dos solos)

3. Como pressuposto fundamental do estabelecimento de empreendimentos de planificação agrária, impõe-se a elaboração da carta dos solos da província, destinando-se a dotação atribuída a esta rubrica à intensificação dos respectivos estudos, reconhecimento e levantamento sistemático.

4) Estudos da população, designadamente nos aspectos da sua nutrição, instrução e produtividade

4. Aqui, como em Angola, esta rubrica e a seguinte provêm da sugestão formulada pela Câmara Corporativa, sendo contudo, as verbas previstas superiores às então propostas. Esta rubrica tem os mesmos objectivos que a correspondente da parte do plano relativa a Angola, compreendendo aqui trabalhos respeitantes ao alojamento e salubridade das populações indígenas, a uma política alimentar e à prossecução do seu progresso económico, através da melhoria das condições de trabalho e produção.

5) Estudos económicos com objectivo ao Plano de Fomento

5. Esta rubrica tem objectivos idênticos aos que possui em Angola a rubrica correspondente.

II) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Fomento agrário, florestal e pecuário

6. Devem distinguir-se nesta rubrica três objectivos diversos a prosseguir:

7. a) *Continuação e desenvolvimento da recuperação de terras e fixação de populações autóctones.* — A verba prevista é destinada a continuar e desenvolver as obras de recuperação de terras e fixação de populações nati-

vas, procurando-se desta forma, não só obter um aumento da produção e do bem-estar dessas populações, mas também conseguir protegê-las contra a necessidade que gerou o hábito de buscarem ocupação noutras terras, com toda a gama de inconvenientes que daí advêm.

No Baixo Limpopo, Machongos, próximo de Vila João Belo, por meio de trabalhos deste género, tem sido possível aproveitar algumas centenas de hectares para culturas anuais e bananeiras, tendo a exploração sido feita pelos indígenas na base de 1,5 ha irrigados por família, recebendo ainda cada uma mais 4 ha de terras altas arenosas, destinadas a ser um complemento da alimentação, através da cultura do amendoim, mandioca, batata-doce e frutos silvestres.

Pretende-se agora a realização de trabalhos idênticos, principalmente nos distritos de Gaza e da Zambézia, devendo ter aqui as obras de enxugo grande extensão e importância na valorização dos palmares indígenas alagados na época das chuvas e na recuperação de terrenos pantanosos para a cultura de cereais, legumes, fruta e instalação de novos palmares.

8. b) Fomento pecuário. — Procurando melhorar o armentio moçambicano, realizar-se-ão os seguintes empreendimentos:

- Aumento da rede de tanques carracidas;
- Ampliação das construções e equipamentos do Laboratório de Patologia Veterinária;
- Combate à mosca tsé-tsé nos distritos de Lourenço Marques, Gaza e Beira.

9. c) Estudos agro-silvo-pecuários. — A verba atribuída a este sector destina-se a financiar os estudos agro-silvo-pecuários a efectuar nas zonas do Alto Limpopo e Maputo.

B) Continuação das obras de rega no Limpopo

10. A dotação prevista destina-se a custear a conclusão das obras de rega no vale do Limpopo.

C) 1.ª fase do aproveitamento hidroagrícola do Revuè

11. Com vista à constituição de um novo núcleo de povoamento, vai executar-se a 1.ª fase das obras previstas de rega de 7680 ha.

**D) Continuação dos estudos hidroagrícolas
e de povoamento do Revuè**

12. Compreende esta rubrica a conclusão dos estudos em curso e a administração e fiscalização das obras já adjudicadas.

2) Electricidade e indústrias

**A) Produção, transporte e grande distribuição
de energia eléctrica**

13. Encara-se nesta rubrica, além da ampliação do aproveitamento hidroeléctrico do Revuè e das novas linhas de transporte, os estudos de outros aproveitamentos hidroeléctricos.

As obras a efectuar no Revuè intregar-se-ão num plano geral de aproveitamento dos recursos hidráulicos da bacia hidrográfica.

**B) Estudo do aproveitamento hidroagrícola
e hidroeléctrico do Zambeze**

14. Continuando os trabalhos já iniciados, aplicar-se-á a verba prevista na intensificação dos estudos da zona da província que o rio Zambeze serve ou domina, tendo em vista o respectivo aproveitamento hidroeléctrico e agrícola, o qual será utilizado como factor determinante essencial do desenvolvimento e povoamento da região.

III) Povoamento

1) Continuação da colonização do Limpopo

15. Vai prosseguir a obra de povoamento em curso, com a instalação de 2750 famílias europeias, assistência a 1910 famílias indígenas e construção de novas aldeias.

A verba prevista destina-se ainda a fazer face aos indispensáveis encargos administrativos.

2) 1.ª fase da colonização do Revuè

16. O surgir autónomo desta rubrica deve-se a uma sugestão formulada no parecer da Câmara Corporativa. Tendo sido alvitado como programa a realizar «a instalação de núcleos de povoamento-pilotos, com os quais

se ilumine o caminho a seguir», pensa-se proceder durante o hexénio de vigência do Plano aos trabalhos preparatórios, à construção de instalações e à realização de outras obras que permitam a fixação do primeiro núcleo de colonos.

3) Povoamento baseado na cultura do chá

17. Existindo ainda nos distritos da Zambézia e de Manica e Sofala alguns milhares de hectares aptos para o cultivo do chá em condições lucrativas, distribuídos não só pelos terrenos concedidos ou livres nos parcelamentos efectuados, mas também pelas novas regiões a parcelar, inclui o Plano esta rubrica. Destina-se ela ao estudo das referidas regiões e da utilização dos parcelamentos mais convenientes, a prestar auxílio, apoio técnico e assistência à iniciativa privada, tendo em vista favorecer a colonização europeia da região.

4) Povoamento baseado na cultura do tabaco e outras

18. Os resultados obtidos com a experiência da cultura do tabaco nas zonas de Ribaué e Malema, e, em menor escala, no distrito da Beira, na região do Chimoió, levaram a que se encarasse o alargamento dessa cultura, aproveitando-a, não só como factor de desenvolvimento económico, mas também como elemento activo de povoamento. Neste sentido inclui o Plano a presente rubrica, cujos objectivos no hexénio de 1959-1964 se resolvem no estudo das condições técnicas e económicas em que deve efectuar-se, bem como das regiões e dos tipos preferíveis e da assistência que será necessário fornecer, de modo a conseguir fomentar com êxito a colonização.

IV) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

19. Esta rubrica, de importância radical para a economia da província, compreende um conjunto de obras destinadas a melhorar as ligações dos principais centros urbanos entre si e à rede ferroviária, tendo também em vista completar as principais ligações com os territórios vizinhos.

2) Caminhos de ferro

A) Moçambique

20. A verba indicada como correspondente a esta matéria destina-se a fazer face às despesas a realizar com a conclusão das obras em curso e seu prolongamento além Catur, no caso de razões políticas aconselharem a construção do troço Catur-lago Niassa.

3) Portos

A) Lourenço Marques

21. Encara-se, segundo projecto aprovado pelo Governo, a realização dos trabalhos de ampliação e apetrechamento deste porto, de grande interesse para a vida económica da província e de fundamental importância para as linhas de ligação com a União Sul-Africana e a Rodésia.

B) Beira

22. Impõe o constante aumento do tráfego que aqui, como em Lourenço Marques, se proceda à ampliação e apetrechamento do porto.

C) Nacala e obras complementares

23. Obra já prevista e dotada no I Plano, mas cuja realização circunstâncias imprevistas impossibilitaram, é agora novamente contemplada, projectando-se a construção do porto, seu apetrechamento e equipamento.

4) Aeroportos e material aeronáutico

24. Fundidas numa só as duas rubricas que no projecto do Plano se referiam aos transportes aéreos, tem a actual em vista os trabalhos de ampliação e melhoramento de pistas nos aeroportos de Quelimane, Nampula, Inhambane, Mocímboa, Porto Amélia, Vila Cabral, Vilanculos e Tete, de construção de aerogares em Lourenço Marques e na Beira, a instalação de equipamentos radioeléctricos, radioajudas, sinalização, etc., e a aquisição de aviões.

V) Instrução e saúde

- 1) **Construção e apetrechamento de instalações escolares, incluindo as de ensino agrícola de feitores ou práticos agrícolas no vale do Limpopo.**

25. Esta rubrica destina-se à construção de um novo liceu na capital da província e à melhoria de instalações e novas construções para o ensino técnico — rudimentar e médio — em Lourenço Marques, Inhambane, Beira, Nampula e Quelimane.

Por sugestão da Câmara Corporativa, encara-se também a instalação de uma escola agrícola elementar de feitores ou práticos agrícolas junto do Posto de Culturas Regadas do Vale do Limpopo.

- 2) **Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres**

26. Projecta-se nesta rubrica a construção de hospitais em Lourenço Marques, Beira e Nampula e seu equipamento e apetrechamento.

VI) Melhoramentos locais

- 1) **Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local**

27. A verba estimada permitirá ao Estado participar em empreendimentos relativos, em particular, ao abastecimento de água e energia eléctrica, bem como em obras de saneamento e esgotos nos centros urbanos e na construção de bairros indígenas e de casas económicas.

VII) Financiamento

28. As fontes de financiamento do Plano de Fomento de Moçambique serão os saldos de exercícios findos das contas públicas da província, as receitas do imposto de sobrevalorizações, o Fundo de Fomento do Algodão, os saldos do serviço autónomo dos caminhos de ferro da província e empréstimos da metrópole.

Estado da Índia

I) Conhecimento científico do território

1) Revisão da cartografia geral

1. A verba indicada para esta rubrica destina-se a fazer face às despesas a realizar com a execução de levantamentos hidrográficos de portos, rios e canais navegáveis.

II) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Instalação de estabelecimentos de experimentação

2. Projecta-se a construção e instalação de uma estação agrária, com o objectivo de melhorar as culturas existentes, introduzir outras para que se julga próprio o meio e melhorar o armentio da província.

B) Fomento agro-pecuário

3. A verba atribuída a esta rubrica será aplicada na execução dos seguintes empreendimentos: ampliação da área de regadio dos canais de Candepar e Parodá; recuperação de terras nas margens do rio Sal; continuação do povoamento florestal; comparticipação do Estado, através de estudos e assistência técnica, na execução de pequenas obras de hidráulica agrícola; recuperação de terras em Diu.

2) Indústrias

A) Minas

4. Encara-se aqui a realização de um reconhecimento geológico-mineiro e o correspondente levantamento da carta respectiva, bem como o estudo e montagem de um laboratório.

III) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

5. A razoável rede de estradas que a província possui foi construída no sentido da ocupação político-social ou de serventia dos interesses gerais, impondo o desenvol-

vimento da indústria mineira, pelos enormes volumes de mercadoria movimentada, uma revisão do problema, que conjugue os transportes rodoviário, ferroviário e fluvial. Assim, em relação ao primeiro deles, prevê-se o alargamento da plataforma de algumas estradas, a reconstrução de algumas pontes e a construção de novas rampas e cais de atracação para as travessias dos rios Mandovi e Zuari.

2) Caminho de ferro de Mormugão

6. Aqui, e dentro do plano de realização dos objectivos gerais acima referidos, vai proceder-se ao reforço de algumas pontes, a melhoramentos na via, à construção de desvios, à aquisição de material de tracção e circulante e à montagem de oficinas, esperando-se que aproximadamente metade da importância do investimento venha a ser coberta pelos lucros provenientes da exploração combinada do porto e do caminho de ferro.

3) Transportes fluviais (obras e meios de transporte)

7. A verba prevista será, em princípio, utilizada, na sua maior parte, na execução de um programa de balizagem de rios e canais, obra de fundamental importância, dado que, actualmente, nada existe realizado neste sector, sendo a navegação, quer diurna, quer nocturna, feita exclusivamente segundo o conhecimento pessoal dos mestres das barcaças.

4) Porto de Mormugão

8. A verba prevista será utilizada para fazer face às despesas a realizar com a aquisição de guindastes e de uma draga, melhoramento do sistema de transportes dentro do porto, dragagens, pavimentação dos cais e remodelação dos feixes de triagem.

5) Aeroportos e material aeronáutico

9. Como na construção das pistas dos aeródromos de Damão e Diu não foi possível utilizar a pedra mais adequada ao tipo das obras, inexistente na província,

impõe-se um cuidado particular com o pavimento de tais pistas, pelo que a presente rubrica tem em vista a conservação das mesmas não só nos dois aeroportos referidos como também no de Dabolim (Goa).

IV) Instrução e saúde

1) Construção e apetrechamento de instalações escolares

10. A verba constante do mapa anexo destina-se a custear a construção e apetrechamento de escolas primárias e técnicas.

2) Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres

11. Vai construí-se um pavilhão para infecto-contagiosos no hospital de Pangim, obra actualmente considerada indispensável, ao mesmo tempo que se realizam outros melhoramentos no mesmo hospital. Dentro do programa de ocupação sanitária do distrito de Goa construir-se-ão vários postos sanitários.

Em Brancavará, um dos centros mais populosos do distrito de Diu, vai construir-se um posto médico. Finalmente em Damão projecta-se a construção de um hospital.

V) Melhoramentos locais

1) Abastecimento de água e energia

12. A verba atribuída a esta rubrica será dividida pelos seguintes empreendimentos: execução do abastecimento de água à cidade de Mapuçá e estudo das obras de abastecimento de água em Damão e Diu.

VI) Financiamento

13. As fontes de financiamento do Plano de Fomento do Estado da Índia serão os saldos de exercícios findos das respectivas contas públicas, as receitas do Fundo Económico e o autofinanciamento dos caminhos de ferro e do porto de Mormugão.

Macau

I) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Fomento agrário

1. Dado que a península de Macau se encontra completa e densamente urbanizada, todo o esforço de valorização no plano agrário terá de concentrar-se, naturalmente, nas ilhas da Taipa e de Coloane. Nestes termos, prevê-se nesta rubrica a execução de estudos e outros trabalhos, tendo em vista o aumento da produtividade das terras já em cultivo e o alargamento da área cultivada, a realização de pequenas obras hidroagrícolas nas referidas ilhas e ainda a adaptação ao cultivo das novas terras a conquistar ao mar na primeira delas.

B) Fomento florestal

2. A presente rubrica, cuja verba inicialmente proposta foi reduzida de acordo com a sugestão formulada pela Câmara Corporativa no seu parecer, tem como objectivo dar continuidade aos trabalhos de povoamento florestal iniciados durante a vigência do I Plano de Fomento, dos quais se espera provenham notáveis benefícios para a preservação e acréscimo dos reduzidos recursos em água e solo arável das ilhas.

C) Fomento pecuário

3. Os recursos pecuários da província, conquanto reduzidos, são susceptíveis de um aproveitamento maior do que o actual, pelo que o Plano inclui a presente rubrica, cujo objectivo é conseguir uma maior e melhor produção local de alimentos, incidindo o esforço a realizar especialmente nos sectores da avicultura, apicultura, piscicultura e criação de gado bovino estabulado.

2) Indústrias

A) Participação nos estudos de impulsionamento de novas indústrias e no desenvolvimento das existentes

4. A existência na província de numerosas pequenas indústrias transformadoras, que, apesar de empregarem apetrechamento e técnicas rudimentares, mesmo assim, dado o volume de mão-de-obra que absorvem, ocupam

lugar de relativa importância na economia de Macau, levou a considerar uma rubrica destinada ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das indústrias já existentes e à instalação de novas actividades industriais.

Assim, um dos objectivos a prosseguir nesta matéria será a melhoria das condições económicas de algumas indústrias existentes, mediante a modernização e ampliação do respectivo apetrechamento, a reorganização da produção e a introdução de novas técnicas.

Está particularmente neste caso a indústria da pesca, em tempos florescente e uma das mais importantes da província.

No capítulo de instalação de novas indústrias encara-se, principalmente, o problema do turismo e a fabricação de farinhas e óleo de peixe e a congelação do peixe e de mariscos.

É natural que a produção e distribuição de energia eléctrica, principalmente nas ilhas, bem como a indústria do frio ou a hoteleira, exijam alguma comparticipação do Estado nos investimentos iniciais.

B) Oficinas gerais

5. Impondo a multiplicidade de oficinas de serviços públicos actualmente existente e a reduzida superfície da província uma concentração oficial, vão tomar-se como base dessa concentração as oficinas navais, que serão ampliadas e remodeladas, de modo a constituírem um estabelecimento convenientemente apetrechado, com um quadro de pessoal apropriado, o qual passará a integrar as várias oficinas dos serviços públicos, actualmente dispersas.

II) Comunicações e transportes

6. O presente capítulo apresenta actualmente feição e objectivos algo diversos dos inicialmente projectados, pois as sugestões e reparos formuladas na Câmara Corporativa e na Assembleia Nacional a esta matéria impuseram a sua revisão.

Assim, a primeira rubrica que compreendia sofreu alterações, por um lado, no sentido da sua ampliação e, por outro, no da exclusão da alínea b), correspondente à construção de uma doca seca; além disso, foi suprimida a rubrica denominada «Diversos», passando

a sua matéria para a alínea A) da rubrica referente a portos, dotada agora de maior âmbito, ou sendo retirada por se considerar inoportuna (caso da matéria referente ao Aeroporto de Macau).

1) Portos

4) Obras e apetrechamento portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações

7. Esta rubrica, dado que os seus objectivos foram alargados, viu a verba respectiva sensivelmente aumentada, de modo a poder fazer face à sua integral realização. Lugar primordial ocupa aqui a conclusão das obras e instalações dos portos de Macau, iniciadas durante a vigência do anterior Plano de Fomento, resolvendo-se as obras, fundamentalmente, na execução de dragagens, na aquisição de uma draga de sucção e construção de uma obra acostável ligeira, incluindo as instalações terrestres e a aquisição do apetrechamento mecânico, prevendo-se ainda algumas obras e aquisições para melhoria da exploração nas secções comercial e piscatória do porto interior.

2) Dragagens e aterros

8. Nesta província a extrema escassez territorial torna operação económica sempre aconselhável a conquista de terrenos ao mar, principalmente quando anca ligada a outras obras, como o aprofundamento de docas e canais ou o saneamento de zonas pantanosas.

Na península de Macau vai fazer-se a dragagem da bacia do Patana e o concomitante aterro das zonas encharcadas adjacentes, bem como o saneamento das áreas pantanosas de Mong-Há e da Areia Preta.

Na ilha da Taipa encara-se a dragagem da doca e a conclusão do aterro de uma vasta área entre a Taipa Grande e a Taipa Pequena, para ser utilizado em agricultura intensiva.

III) Instrução e saúde

1) Construção e apetrechamento de instalações escolares

9. As características muito particulares desta província — diminuta área e elevada população, razões di-

rectas da sua forte dependência exterior — impõem um esforço de valorização da juventude macaense, no sentido de lhe assegurar maiores possibilidades de colocação no exterior e ao mesmo tempo conseguir obter os recursos de mão-de-obra necessários para empreender a realização do plano de desenvolvimento industrial previsto.

Aproveitando as verbas provenientes das alterações introduzidas no projecto inicial do Plano, já acima referidas, reforçou-se a dotação prevista para a presente rubrica, que, procurando realizar os objectivos indicados, se destina a fomentar, auxiliando-a e orientando-a, a iniciativa privada em matéria de ensino técnico elementar e médio.

2) Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres

10. Dentro da preocupação de resolver os problemas sanitários, aqui de muito particular relevância, dada a densa população existente na reduzida área da província, encara-se a construção e apetrechamento de estabelecimentos hospitalares especializados, tendo importância fundamental um hospital-sanatório, de modo a permitir o combate à tuberculose, ainda hoje um terrível flagelo no Oriente, fonte de pesados encargos permanentes para o erário da província.

IV) Melhoramentos locais

1) Urbanização, incluindo a construção de edificios públicos ou de utilidade geral

11. A verba prevista será repartida de modo a fazer face, por um lado, à construção, nos novos bairros, de edificios para instalação de certos serviços públicos e, por outro, à comparticipação nas despesas a realizar pelo município com o estabelecimento das redes de água e electricidade e com as obras relativas a esgotos e pavimentação de arruamentos.

2) Saneamento urbano

12. Encara-se aqui a execução da rede de esgotos da cidade de Macau, estudada na fase final do I Plano de Fomento, melhoramento de grande relevância, dada

a elevada população da província, particularmente nos bairros pobres, e o carácter improvisado e rudimentar da rede actualmente existente.

V) Financiamento

13. O financiamento do Plano de Fomento de Macau será assegurado, integralmente, por empréstimos da metrópole.

Timor

I) Aproveitamento de recursos

1) Agricultura, silvicultura e pecuária

A) Fomento agrário

1. Timor tem ainda hoje como fonte primordial da sua riqueza a agricultura, impondo a defesa e o desenvolvimento do seu património agrícola a adopção de certas medidas, como:

- a) A determinação de novas práticas culturais, a introdução de alfaías e máquinas, o estabelecimento de postos ou campos experimentais, o melhoramento e selecção de sementes, o combate às pragas, o estudo da aptidão cultural dos solos, o estudo e construção de pequenas obras hidroagrícolas e a construção de celeiros;
- b) O estabelecimento de uma escola de práticos agrícolas, a confiar possivelmente às missões salesianas, e aprendizados agrícolas junto dos postos experimentais e das escolas de ensino primário, como seu complemento obrigatório;
- c) Uma obra de extensão das actividades escolares, como colonatos-modelo, cooperativas agrícolas, centros de bem-estar rural, para assistência técnica elementar, melhoramento de hábitos alimentares, provimento de crédito e prémios, desenvolvimento de artes e indústrias rurais; e ainda
- d) O desenvolvimento da piscicultura de água doce.

A fazer face a tais necessidades se destina a verba atribuída à presente rubrica.

B) Fomento florestal

2. A matéria florestal ocupa nesta província uma importância fundamental, não só porque é fonte das maiores riquezas, mas também por ser o único meio eficaz de evitar a erosão, que assume aqui proporções catastróficas.

A presente rubrica tem, assim, em vista a criação de florestas de povoamento gregário e com possibilidades silvícolas garantidas nas condições de Timor (teca, eucalipto, etc.), a rearborização sistemática, tendo em atenção certas culturas nas áreas que se revelem apropriadas (albisia e café ou cacau, sumameira e pimenta, cravinho, noz-moscada, árvore da borracha, cajueiro, etc.), bem como os estudos e experimentações necessários à delimitação das zonas adequadas às diferentes culturas arbóreas.

C) Fomento pecuário

3. Dadas as fracas possibilidades de exploração pecuária da província, esta tem aqui de ser encarada apenas em função do consumo interno e das fainas agrícolas, prevendo a presente rubrica a realização de ensaios de novas pastagens e de ensilagem de pastos cultivados e o melhoramento do armentio local pela aquisição de reprodutores de raça balinesa.

2) Indústrias

A) Estudo e financiamento de indústrias

4. O objectivo desta rubrica é auxiliar e impulsionar o estabelecimento de pequenas indústrias de consumo, como a de moagem, descasque de arroz, lacticínios, cerâmica, marcenaria e carpintaria, sal e salga de peixe, e desenvolver a incipiente indústria de turismo, promovendo a construção de hotéis e pousadas em Díli e noutros pontos do interior e procurando tornar conhecidos no exterior os atractivos naturais da província.

II) Comunicações e transportes

1) Execução do plano rodoviário

5. A verba prevista destina-se a fazer face às despesas a realizar com a correcção de traçado nos trajectos mais importantes e com obras de pavimentação, construção de passagens submersíveis e lançamento de pontes, de modo a conseguir a segurança e a permanência, ou quase permanência, da circulação em todos os itinerários fundamentais.

2) Conclusão e apetrechamento do porto de Díli

6. Encara-se nesta rubrica a construção de um cais acostável no porto de Díli.

3) Pequenos portos e aquisição de embarcações

7. Esta rubrica, respeitante inicialmente apenas a pequenos portos, viu ampliados os seus objectivos e reforçada a verba respectiva por deliberação do Conselho Económico de 1 de Maio de 1959.

Deste modo, além da construção de um navio de cabotagem, prevê-se actualmente a construção de pequenos cais e rampas de varagem em alguns dos portos de maior interesse para o tráfego costeiro, como os de Suai, Bê-Tano, Bê-Aço e Loré, na costa sul de Timor, os de Lautém, Laivai e Ossulata, na costa norte, o de Pante-Macassar, no Ocussi, e o de Ataúro, na ilha do mesmo nome.

4) Aeroportos e material aeronáutico

8. Projecta-se a remodelação de um dos aeroportos da província (Díli ou Baucau), de modo a torná-lo um verdadeiro aeroporto internacional, a realização de melhoramentos noutros aeroportos, nomeadamente nos do Ocussi e da ilha de Ataúro, e ainda a aquisição de material de voo.

5) Telecomunicações

9. A verba prevista destina-se a custear a realização das obras de remodelação da rede telefónica de Timor e a instalação de uma estação emissora de onda média

para servir a província, bem como ainda a aquisição de novos emissores para as comunicações por rádio com o Ocussi e a ilha de Ataúro.

III) Instrução e saúde

1) Construção e apetrechamento de instalações escolares

10. Dado que a ocupação escolar da província é ainda deficiente, vai procurar-se dar início a um plano de construção de escolas para o ensino de adaptação, para o ensino primário e para a preparação de professores nativos que ministrem ensino na primeira categoria das escolas referidas.

2) Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres

11. Com o objectivo de completar e melhorar a ocupação sanitária da província, ainda insuficiente, prevê-se, além da realização de pequenos complementos do Hospital Central de Díli e das enfermarias regionais do interior e seu apetrechamento adequado, a construção e apetrechamento de postos sanitários e a instalação e apetrechamento de alguns centros materno-infantis, entre os quais o de Díli, iniciado durante a execução do I Plano de Fomento.

IV) Melhoramentos locais

1) Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de interesse geral

12. A verba prevista destina-se a fazer face a alguns trabalhos urgentes de reconstrução e, além disso, à pavimentação das ruas principais de Díli, à construção de um balneário e de um lavadouro para a população nativa e ainda à construção de um bairro económico para operários especializados e pequenos funcionários.

2) Saneamento urbano

13. Impõe-se o saneamento da capital da província, através de aterros ou da plantação de espécies arbó-

reas apropriadas nos seus actuais pântanos ou semi-pântanos, destinando-se a presente rubrica à realização de tais trabalhos.

3) Abastecimento de água e energia

14. Prevê-se nesta rubrica a conclusão das obras de abastecimento de água e energia eléctrica a Díli, estudadas durante a vigência do I Plano de Fomento, e a execução de outros empreendimentos de menor importância em algumas sedes de circunscrição ou povoações mais importantes ou mais necessitadas.

V) Equipamento de serviços públicos

1) Instalações para serviços públicos

15. Vai prosseguir-se a obra de reconstrução de edifícios para instalações de serviços públicos, ao mesmo tempo que se construirão residências para funcionários, particularmente necessárias, dada a inexistência de edificações particulares para arrendamento.

2) Apetrechamento mecânico e oficial

16. O objectivo primordial desta rubrica é o apetrechamento oficial eficaz da província, que possui já actualmente oficinas muito bem organizadas e conduzidas, pensando-se ser possível atingir o fim proposto partindo do núcleo constituído pelas actuais oficinas de obras públicas, através de uma sua dotação conveniente. Ter-se-á particularmente em vista a necessidade de criar uma secção de reparações navais, junto do plano inclinado a construir no porto de Díli, e de oficinas de mecânica de precisão e de electricidade e rádio, que concentrem os trabalhos dos diferentes serviços públicos interessados.

VI) Financiamento

17. O financiamento do Plano de Fomento de Timor será assegurado, integralmente, por subsídios da metrópole.